PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 24/02/16
À 04/03/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SANCIONADO
24/02/16

LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2016

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 160.852,00 (Cento e Sessenta Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro**, até o montante de **R$ 160.852,00 (Cento e Sessenta Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAUDE	
02.08.10.301.0015.2026.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAB**	
3.3.90.30	FICHA 204	Material de Consumo	R$ 9.370,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAUDE	
02.08.10.301.0015.2028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PSF**	
3.3.90.30	FICHA 209	Material de Consumo	R$ 19.754,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.2029		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FARM BASICA.**	
3.3.90.30	FICHA 214	Material de Consumo	R$ 755,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.2030		**MANUT DAS ATIVIDADES – FARM BASICA EST.**	
3.3.90.30	FICHA 215	Material de Consumo	R$ 17.670,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	

02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.2082		**MANUT DAS ATIVID – PMAQ FEDERAL**	
3.3.90.30	FICHA 218	Material de Consumo	R$ 4.178,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.302.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.08.10.302.0015.		PROGR DE APOIO A SAUDE	
02.08.10.302.0015.2034.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC FED**	
3.3.90.14	FICHA 233	Diária Civil	R$ 5.814,00.
3.3.90.30	FICHA 234	Material de Consumo	R$ 30.000,00.
3.3.90.39	FICHA 236	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 18.000,00.
		Total do Excesso	**R$ 53.814,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.303.		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
02.08.10.303.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.303.0015.2031.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SAÚDE BUCAL**	
3.3.90.30	FICHA **239**	Material de Consumo	R$ 4.018,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.1117		**AQUIS. DE BENS MOVEIS – QUALIFAR - SUS.**	
4.4.90.52	FICHA: 398	Equipamento de Material Permanente	R$ 26.915,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.2109		**MANUT. DAS ATIVIDADES – QUALIFAR - SUS.**	
3.3.90.39	FICHA 399	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 9.000,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAUDE	
02.08.10.301.0015.2114.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PSE**	
3.3.90.30	FICHA 400	Material de Consumo	R$ 5.200,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAUDE	

02.08.10.301.0015.2115.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SISVAN	
3.3.90.30	FICHA 401	Material de Consumo	R$ 10.178,00.
		Total geral do Excesso	**R$ 160.852,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 160.852,00 (Cento e Sessenta Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)**, sendo **R$ 109.559,00 (Cento e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais)** que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** e **R$ 51.293,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais) nas fichas 398, 399, 400 e 401 que é Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO,24 **de Fevereiro de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal